



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|---------------------------------------|------------|
| | | N.º: 5700 ENT.: 5370 PROC. N.º: | 31/07/2012 |

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3485/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 4932, datado de 31 de julho, do Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete
De Sua Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento,
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 31 JUL. 2012

P.^o
N.^o 4932

ASSUNTO: Requerimentos de deputados da Assembleia da República

Para os devidos efeitos, junto tenho a honra de remeter a V. Exa. resposta prestada aos seguintes requerimentos provenientes da Assembleia da República:

1. Pergunta n.º 2951/XII/1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PSD;
2. Pergunta n.º 3478/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PS;
3. Pergunta n.º 3564/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PS;
4. Pergunta n.º 3485/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PCP;
5. Pergunta n.º 3485/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PCP;
6. Pergunta n.º 3484/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PCP;
7. Pergunta n.º 3585/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PS e
8. Pergunta n.º 3598/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PSD.

Dá-se nota adicional que todas estas perguntas se reportam à organização judiciária, e que se optou por responder nesta fase às que foram colocadas após a divulgação pública do novo documento Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária, uma vez que grande parte das restantes questões se encontrará desatualizada.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



João Miguel Barros



Pergunta n.º 3485/XII/1ª do Grupo Parlamentar do PCP
Proposta de encerramento do Tribunal de Sines

- 1. Para o Governo, o encerramento do Tribunal de Sines, não criará mais dificuldades no acesso dos cidadãos à justiça?**
- 2. Como pretende o Governo garantir as acessibilidades da população de Sines à justiça?**
- 3. A concentração do volume processual no Tribunal de Santiago do Cacém conduzirá a uma justiça mais lenta. Como avalia o Governo esta realidade, caso venha a concretizar-se a reorganização do mapa judiciário?**
- 4. O governo pretende avançar com esta reorganização do mapa judiciário, mesmo contra a opinião das populações?**

A organização judiciária nacional consta de diploma legal (Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro e Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, para as três comarcas piloto) e o documento que está atualmente em apreciação, “Linhas Estratégicas para a reforma da organização judiciária”, de 15.06.2012, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Despacho da Ministra da Justiça n.º 2486/2012, de 6.02.2012, é um documento prévio a qualquer consagração legal, que se destina a firmar cuidadosamente os pressupostos técnicos e a fundamentar opções organizativas, tendo por esse motivo o Ministério da Justiça optado por submetê-lo a ampla discussão e debate públicos. Recorda-se a metodologia seguida pelo Ministério da Justiça neste domínio:

- i. Em Setembro de 2011 solicitou à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) que desse início a estudos preliminares de avaliação do modelo de alargamento da reforma da organização judiciária ao abrigo da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, sob certas premissas orientadoras, e em Novembro de 2011 determinou que tais estudos fossem plasmados num documento abrangente;**
- ii. Este estudo da DGAJ foi concluído em Janeiro de 2012, consistindo no “Ensaio para reorganização da estrutura judiciária”, amplamente divulgado pelo Ministério da Justiça;**



- iii. Em Fevereiro de 2012, pelo Despacho n.º 2486/2012, da Ministra da Justiça, publicado em 20.02.2012, foi constituído um grupo de trabalho, coordenado pelo Chefe do Gabinete da Ministra da Justiça, que deu imediato início a um processo de audições públicas sobre o referido “Ensaio”.
- iv. Entre Fevereiro e Maio de 2012, a Senhora Ministra da Justiça reuniu pessoalmente com o Conselho Superior de Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho Superior do Ministério Público e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, e o grupo de trabalho reuniu com 48 representantes de Câmaras Municipais e diversas entidades do sector. Neste âmbito, o grupo de trabalho reuniu, em 20.03.2012, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines.
- v. Em 15 de Junho de 2012, em resultado dos trabalhos daquele grupo, foi concluído o documento “Linhas estratégicas para a Reforma da Organização judiciária”, divulgado nessa data junto de todos os municípios nacionais e disponível no *site* do Governo.
- vi. Este documento encontra-se em discussão pública, e neste âmbito foram já realizadas 14 reuniões com representantes de Câmaras Municipais.
- vii. Esta fase de discussão pública será concluída no final do mês de Julho, após o que terá início a fase de preparação de trabalhos de ante projeto-lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, que será então, nos termos habituais, sujeito a consulta pública.

Em respostas às perguntas concretamente colocadas:

1. Os dados analisados para estabelecer esta proposta de organização constam dos estudos produzidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, que analisaram o movimento processual (processos entrados no triénio 2008-2010 e processos pendentes em 2011, bem como tendência registada em 2011, de acordo com os dados divulgados recentemente pela Direção-geral de Política de Justiça) de todos os tribunais de 1ª Instância para as diferentes áreas processuais, com base nos dados recolhidos do sistema Citius (sistema de tramitação processual utilizado nos tribunais judiciais de 1ª Instância) de acordo com espécies e subespécies de ações previamente determinadas, e aplicadas uniformemente a todos os tribunais do território nacional. A listagem das



espécies consideradas, bem como os valores recolhidos das análises descritas encontram-se detalhadamente apresentados no documento “Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização judiciária”. Os processos de inquérito não foram contabilizados de forma autónoma como processo entrado pois podem, ou não, dar origem a processo de natureza criminal, o que determinaria a sua dupla contabilização, tendo sido, porém, ponderados para efeitos de definição dos recursos do Ministério Público.

Esses factores foram ponderados, e perante a sua ponderação, conforme descrito no documento Linhas Estratégicas, foi proposta a reconfiguração de 27 tribunais a extinguir como Extensões Judiciais.

As Extensões Judiciais, são pontos de atendimento ao cidadão, prestado por oficiais de justiça, com acesso integral ao sistema de informação do Tribunal, isto é, a todos os processos em curso na comarca, e onde também será possível a entrega de articulados e documentos, a prestação de informações, a audição de partes ou testemunhas através de videoconferência e, até, a realização de audiências de julgamento.

Devem ser instaladas quando o acesso a serviços da justiça corresponde a uma procura expectável de pelo menos 200 processo por ano, ou 100 processos e não exista oferta de serviços da justiça a uma distância inferior a 30 Km, ou quando a distância à instância mais próxima seja superior a 1 hora.

A organização assim descrita, que estrutura cada tribunal judicial de 1ª Instância em Instância Central, com secções especializadas, a funcionar preferencialmente na sede do distrito, Instâncias locais, de competência genérica, e Extensões Judiciais, como portas de entrada para os serviços de justiça, permite, em termos globais, a alocação de cerca de 48 magistrados judiciais, 44 magistrados do Ministério Público e de 255 oficiais de justiça a especialização e ao tratamento de processos pendentes em atraso.

2. A oferta atualmente disponibilizada em Sines passa para Santiago do Cacém, onde aliás já é dada resposta a grande parte das causas de Sines, distando ambas as localidades menos de 18Km.
3. Toda a oferta da comarca de Setúbal é alterada, com uma outra distribuição processual, que se entende virá a permitir melhor resposta à população.
4. Como acima descrito, tem sido promovido uma ampla auscultação pública e a população ficará melhor servida, tendo, dentro do modelo de organização judiciária preconizado, em diversos pontos do país, sido encontrados com os



representantes locais as soluções que melhor sirvam os interesses e necessidades das populações envolvidas. Acresce que a estrutura ora preconizada é flexível, podendo assim vir a sofrer as alterações que se venham a revelar mais adequadas para o melhor serviço de justiça.

Tendo em conta os princípios orientadores adoptados no desenho do novo mapa - o alargamento da dimensão territorial das comarcas, passando cada tribunal da área do mesmo distrito administrativo (em regra), a constituir uma secção do mesmo tribunal judicial de 1ª Instância; o aprofundamento da especialização, de acordo com o movimento expectável do conjunto de tribunais (transformados em instâncias centrais, especializadas, ou locais, do mesmo distrito administrativo), com a criação de secções especializadas em todas as matérias em que o movimento processual justifique a afetação exclusiva de pelo menos um juiz ao tratamento daqueles processos; e a implementação de estruturas de gestão das comarcas com competências na área de gestão processual e de distribuição de recursos humanos, constituídas por um juiz presidente, um procurador coordenador e um administrador judiciário, a funcionar em cada comarca - sobressairão, a curto/médio prazo, inegáveis ganhos para o cidadão e para o funcionamento eficiente da estrutura judiciária.